



PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO
PREFEITO (A) VICE-PREFEITO (A) E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A
LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO EM CONJUNTO COM OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS SUBMETE AO PLENÁRIO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - O Prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025/2028, em parcela única, o valor de R\$21.177,27 (vinte e um mil e cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - O Vice-prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025/2028, em parcela única, no valor de R\$10.588,64 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Os (as) Secretários Municipais, receberão no exercício do seu cargo, um subsídio mensal no valor de R\$5.605,75 (cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Art. 4º - Fica instituído e assegurado o pagamento do **13º Salário ao Prefeito, Vice-prefeito, e Secretários Municipais**.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais de cada ente, suplementada se necessário for observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Granito, 19 de junho de 2024.

Aurílio Lacerda de Alencar
PRESIDENTE

Alan de Oliveira - VICE
PRESIDENTE

George Washington Pereira Alencar -
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Cicero Nildo de Oliveira Alencar -
SEGUNDO SECRETÁRIO

Rozali Eufrauzina de Oliveira
Vereadora

Elidberg Sales Pessoa Coelho
Vereador

Antônio Carlos Pereira
Vereador

Onofre Eufrásio de Luna Neto
Vereador

Wanderson Silva de Meneses
Vereador



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei /2024

Excelentíssimos Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei, diz respeito a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos, nos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a próxima Legislatura.

Conforme o disposto no § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, existe a obrigatoriedade da adoção do regime de subsídios e suas respectivas características aos agentes políticos municipais.

Outrossim, de acordo com o artigo 29, V e VI de nossa Lei Maior, bem como, é competência privativa da Câmara Municipal, fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

O subsídio dos Agentes Políticos, da atual gestão, são os mesmos que foram fixados através da Lei Municipal nº 416/2020, em 2025 terá mais 4 (quatro) anos, sem reajustes.

Apesar da Constituição Federal não vetar o aumento dos subsídios desses agentes políticos durante a legislatura, em aplicação ao princípio da anterioridade, como ocorre para os vereadores, não houve qualquer alteração ou aumento real em seus vencimentos na atual legislatura.

Para compor a nova fixação levamos em consideração o percentual apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, respeitando as individualidades de cada caso, e utilizando a calculadora cidadã, fornecida pela Banco Central do Brasil, com início em 2021 a 2023 chegamos aos valores mencionados, aos valores abaixo colacionados, somando a projeção do IPCA para 2024, que está em 3,8% (três virgula oito por cento) chegamos ao valor final subsídio apresentado.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Atenciosamente,



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Granito, 19 de junho de 2024.

Aurílio Lacerda de Alencar
PRESIDENTE

Alan de Oliveira - VICE
PRESIDENTE

George Washington Pereira Alencar -
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Cicero Nildo de Oliveira Alencar -
SEGUNDO SECRETÁRIO

Rozali Eufrauzina de Oliveira
Vereadora

Elidberg Sales Pessoa Coelho
Vereador

Antônio Carlos Pereira
Vereador

Onofre Eufrásio de Luna Neto
Vereador

Wanderson Silva de Menezes
Vereador